



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/03
- Atos da Administração.....Pg 03/03
- Atos do CMS.....Pg 04/04

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2618 Sexta - Feira, 21 de Outubro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.382 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Servidão João Duarte”, o logradouro público na localidade do Parque Vera Lúcia, iniciando à esquerda, próximo ao nº 133 da Rua Francisco José de Medeiros e finalizando como servidão sem saída à frente de residência privada, com extensão de aproximadamente 80,7 (oitenta vírgula sete) metros.

Art. 2º - O logradouro de que trata esta Lei será servidão de acesso para pedestres, exceto para moradores com testada para a referida servidão, que poderão circular com seus veículos para terem acesso às suas residências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

DECRETO Nº 3.560 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº

014/2022-FME,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.560 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.123611562.029	3.3.90.39-550	77.100,00	
3010.123611582.035	3.3.90.39-550	129.900,00	
3010.123611592.023	3.3.90.39-550		207.000,00
TOTAL		207.000,00	207.000,00

PORTARIA Nº 502 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 08266/2022,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **ROSE APARECIDA PORTO**, matrícula 426, Professora, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 17/10/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 18/02/2022, Edição nº 2408, página 03.

PORTARIA Nº 107 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Onde se lê: ...,com validade a contar de 01/02/2022.

Leia-se: ...,com validade a contar de 18/02/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2022.

ELAN VENAS MORELLI

Chefe de Gabinete

Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da dispensa licitatória realizada em 30/08/2022 para Empresa **LUAN DE SOUZA MACHADO MEDEIROS** com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 06049/2021.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 21 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 6592/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 6592/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 20 (vinte) refletores de Led 200w, no valor unitário de R\$ 130,00 (centro e trinta reais), no valor total R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para atendimento da manutenção do Ginásio Municipal Mário Araújo Chaves. A referida dispensa será com a empresa MJ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.183.608/0001-76, com sede a Estrada Silveira da Motta, nº 19047, Contendas em São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/08/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2022.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** ora enfocados, dar-se-á com a empresa MJ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7707/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **CARLOS EDUARDO FARACO FUNERÁRIA - ME**; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Translado Fúnebre com fornecimento de urnas mortuárias, para Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 115/2022 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Fundo Municipal de Assistência Comunitária – Benefícios, Projetos e Programas Sociais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de Outubro de 2022.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

ATOS DO CMS

Aos quatorze dias do mês de Setembro de 2022, às 17h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 09ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, constituída pelos seguintes membros titulares e suplente: Sr.ª Rafaella Teixeira Rampini (Titular/Gestor), Sr.ª Carine Soares Cortes (Titular/Trabalhadores de Saúde), Anderson Silva (Titular/Usuário), Sr.ª Ana Lúcia Muniz de Paula (Suplente/Usuário), Sr.ª Darly Maria de Lima (Titular/Usuário) e a Sr.ª Ana Lúcia Gioseffi (Titular/Usuário). A Vice-Presidente assumiu e conduziu a abertura da reunião cumprimentando a todos. A secretária inicia sua fala sobre a importância dos instrumentos de planejamento SUS, documento de intenções, políticas, diagnósticos, estratégias, metas, resultados alcançados que norteiam as atividades da rede SUS. Ressaltou que o Plano Municipal de saúde (PMS) assim como a Programação anual de saúde (PAS) deveriam ser documentos de acompanhamento periódico e aprofundado para apoio a cumprimento de metas. O senhor Anderson concordando com exposto explanou e sugeriu como ponto de pauta em reuniões ordinárias, que a secretaria de saúde apontasse os avanços e dificuldades dos pontos dos instrumentos, facilitando o conhecimento e apoio dos conselheiros junto a gestão. Todos os presentes deliberam a sugestão. A secretária continua a explicações, devido a pandemia covid 19, como era de ciência de todos, só foi possível realizar a 16ª Conferência Municipal de Saúde em dezembro de 2021, evento que teve como objetivo discutir com a população as necessidades e prioridades que subsidiaram a elaboração do plano municipal de saúde 2022/2025. Em relação ao relatório anual de gestão de 2021, informou que alguns indicadores sofreram impactos devido a pandemia, principalmente pelos recursos financeiros, prioridades foram mudadas para atender as necessidades e urgências do cenário vivido, então obras, compra de material permanente, aquisição de veículos. Um ponto significativo que também não foi possível alcançar, foi a cobertura de exames realizados de mamografia. A gestão alcançou a meta de compra de um aparelho, entretanto visto problemas elétricos e técnicos até o momento não avançou com o funcionamento do mesmo, fazendo necessário referenciar as mulheres para o município vizinho, contudo, a adesão foi muito baixa, mesmo a gestão ofertando transporte até a unidade executora, tiveram diversas recusas com a justificativa de aguardo do funcionamento do aparelho no município. Os exames preventivos observam baixa adesão ao longo dos meses, mas para ampliação do serviço e melhor atender a população foi ofertado consultório móvel, dias e horários de atendimentos diferenciados o que contribuiu para o aumento do indicador. Alguns fluxos intersetoriais, epidemiológicos por dificuldades de recursos humanos técnicos não foram possíveis implantar, porém, informa que foi ampliado a equipe e os mesmos estão em tramitação final para entrega e capacitação de equipe. A informatização da rede informa que os equipamentos todos foram comprados, atualmente aguardando a licitação do sistema para continuidade, sendo assim, meta inserida novamente. De maneira geral, os resultados foram positivos no alcance das metas. Após explicação, nada a declarar pelos conselheiros, deliberado a RAG 2021. A secretária de saúde para maior objetividade inicia a apresentação do plano municipal de saúde 2022/2025 e a Programação anual de 2022, expos e instrumentos e destacou ações importantes por setores, CAPS aquisição de um novo veículo, criação de vaga para os cargos terapeuta ocupacional e artesão, ampliação de recursos humanos. Fisioterapia, ampliação do espaço físico, ampliação de recursos humanos, aquisição de um veículo. Farmácia Municipal, ampliação do espaço físico e recursos humanos. A conselheira Carine, por ser enfermeira da família da Unidade de Família, relata a necessidade de facilitar o acesso das pessoas acamadas aos medicamentos distribuídos pela farmácia, todos entenderam a necessidade, sendo incluído como ação para aproxima programação. Em relação as Unidades de saúde da família, a secretária informa que a construção da unidade de Pouso alegre, barrinha estão em fase final de licitação. Construção da Unidade de Jaguará em fase final de entrega da obra. Permanecendo do plano e na programação as ações por não terem sido concluídas. A conselheira Carine solicitou inclusão no plano a implantação de fluxo de remoção de pacientes da atenção primário ao hospital, pois muitas solicitações não competem ao SAMU, por não se tratarem de urgência. Além disso aquisição de mais veículos para as Unidades, o que facilitaria e ampliaria os serviços das Unidades. A conselheira Ana aponta a importância do prontuário único para rede SUS, a secretária informa que esta ação está prevista e atualmente em tramitação para licitação. A secretária continua apontando alguns pontos, em relação ao hospital, embora realização recentemente da obra, há necessidade de adequações na lavanderia, farmácia e setor de nutrição conforme apontado pela vigilância sanitária estadual. Reforça ainda a secretária, que pontos como capacitação e reciclagem de equipe, incentivo a participação de congressos, cursos e fóruns permaneceram como ação, pois são cruciais para melhoria e qualificação da assistência da rede, assim como intensificação e implantação de protocolos facilitando entendimento (comunicação) e padronizado o serviço entre os setores. Destacou os pontos apontados pela conferência como: Aumentar Profissionais de Saúde Mental para ter Equipe trabalhando junto com a Atenção Básica (uma equipe multidisciplinar de matriciamento); Construir ou criar prontuário unificado de todo atendimento social; Criar fluxo de referência intersetorial; Implantar AMANTE no ambulatório de Saúde Mental; Capacitação e suporte para os profissionais de Saúde para atendimento em Saúde Mental; fortalecer e Padronizar as relações de referência e contra referência em todas as unidades de saúde, incluindo os serviços de Assistência Social; Capacitação trimestral técnica e humanizada das equipes multidisciplinares; Consolidar a parceria entre a Atenção Básica e o Hospital Municipal no atendimento a gestante e toda sua família durante o período gestacional; Criar cadastro e calendário municipal para a promoção e o incentivo a doação de sangue; Dar continuidade ao Trabalho de Implantado pelas DANTs. Após explicação, deliberado o plano municipal de saúde 2022/2025 e programação anual de 2022. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente ata segue assinada pelos conselheiros presentes.

Rafaella Teixeira Rampini

Carine Soares Cortes

Ana Lúcia Muniz de Paula

Anderson da Silva

Darly Maria de Lima

Ana Lúcia Gioseffi